

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO Nº 03/2002

Acrescenta parágrafo único à redação do artigo 1º do Provimento SCR n.º 002/98, já alterado pelo Provimento SCR nº 03/2001.

A Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente as estabelecidas no artigo 25, inciso IV, do Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento n.º 4/2000 do TST, publicado no Diário da Justiça de 04 de julho de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de maior segurança e viabilidade na remessa dos autos oriundos das varas do interior do estado:

Resolve expedir o seguinte *PROVIMENTO*:

Art. 1º - Acrescenta-se um parágrafo único ao artigo 1º do Provimento SCR n.º 002/98, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art.	10-	

Parágrafo único – no que se refere às Varas do Trabalho do interior do estado, para efeito da remessa de que trata o caput deste artigo, será esta feita por intermédio do malote e dirigida ao Setor de Expedições do Tribunal, o qual se encarregará do seu envio ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 2° - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió, 27 de junho de 2002.

HELENA E MELLO

Juíza Presidente e Corregedora